



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº. 005/2024 _____

LEI Nº. 2.688 _____

PROJETO DE LEI Nº. 006/2024 _____

DATA 27 / 02 / 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 006/2024, QUE:

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.405, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber que:

APROVA:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.405 de 05 de janeiro de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Parque Infantil Lidvina Maria Stein Pereira”, o parquinho destinado a crianças de até 5 anos, localizado no espaço compreendido entre o Museu da Imigração, situado no prédio da Estação Ferroviária, e o CMEI Vovó Fernandina, na Sede deste Município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de janeiro de 2024.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
Presidente

NATALINO BIANQUI NETTO
Secretário

MAYLSON LITTIG
2º Secretário

Projeto de Lei nº. 006/2024 – Autor: Felipe Hulle Del Puppo



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003100320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.